



DECRETO N.º 95, DE 20 DE ABRIL DE 2020

Prorroga suspensão de prazos processuais e de prescrição em virtude do risco de propagação do Coronavírus (COVID-19), no Município de Santo Antônio da Patrulha, prevista no Decreto n.º 57 de 18 de março de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Resolução n.º 314, de 20 de abril de 2020, do Conselho Nacional de Justiça.

DECRETA:

Art. 1.º Fica prorrogada a suspensão dos prazos para conclusão de processos administrativos disciplinares, de processos administrativos especiais e de sindicâncias investigatórias, prevista no Decreto n.º 57 de 18 de março de 2020, pelo período **de 18 de abril a 15 de maio de 2020**.

Art. 2.º. Este Decreto retroagirá seus efeitos a partir de 18 de abril de 2020

Santo Antônio da Patrulha, 20 de abril de 2020.

Daiçom Maciel da Silva  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoldi  
Secretária da Administração e Finanças